



CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI - PE

Casa Zulmíro Guilherme

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 DA ASSESSORIA CONTÁBIL

Segundo Aditivo ao Contrato nº 09/2014, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outro lado a Empresa L&K Assessoria Contábil LTDA., na forma e condições abaixo especificadas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, com sede à rua Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi-PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.967/0001-67, constituindo-se Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Dirceu Miguel Vieira, portador da cédula de identidade nº 3.306.188 SDS-PE e CPF/MF sob nº 560.276.214-00, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à Empresa L&K Assessoria Contábil LTDA, estabelecida na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1118 – térreo, salas 01 e 02, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.026.003.0001-06, neste ato representado por Luiz Henrique de Almeida, portador da cédula de identidade nº 781.885, inscrito no CPF/MP sob nº 022.138.694-72 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado e ajustado o Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil para Processamento da Execução Orçamentária e Contabilidade Pública da Câmara de Vereadores de Jupi, referente ao Processo Licitatório nº 02/2014, Tomada de Preços nº 001/2014, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei Federal nº 8.666/63 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula V, do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, firmado em 09 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI - PE

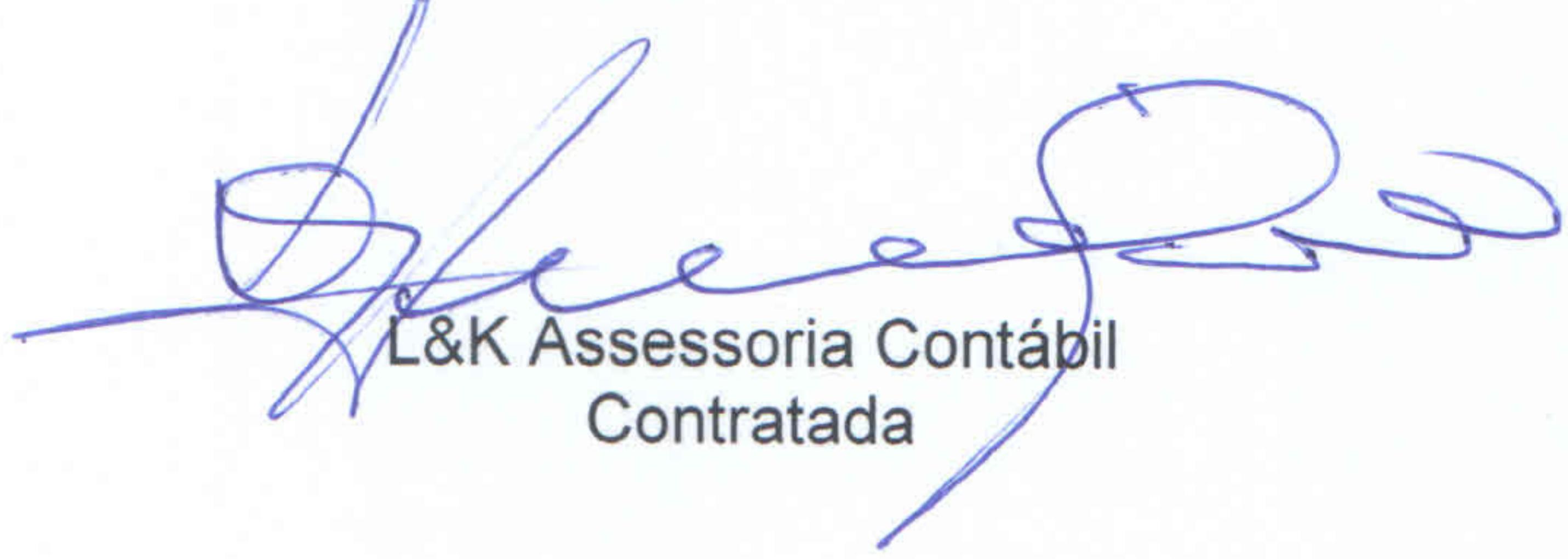
Casa Zulmíro Guilherme

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

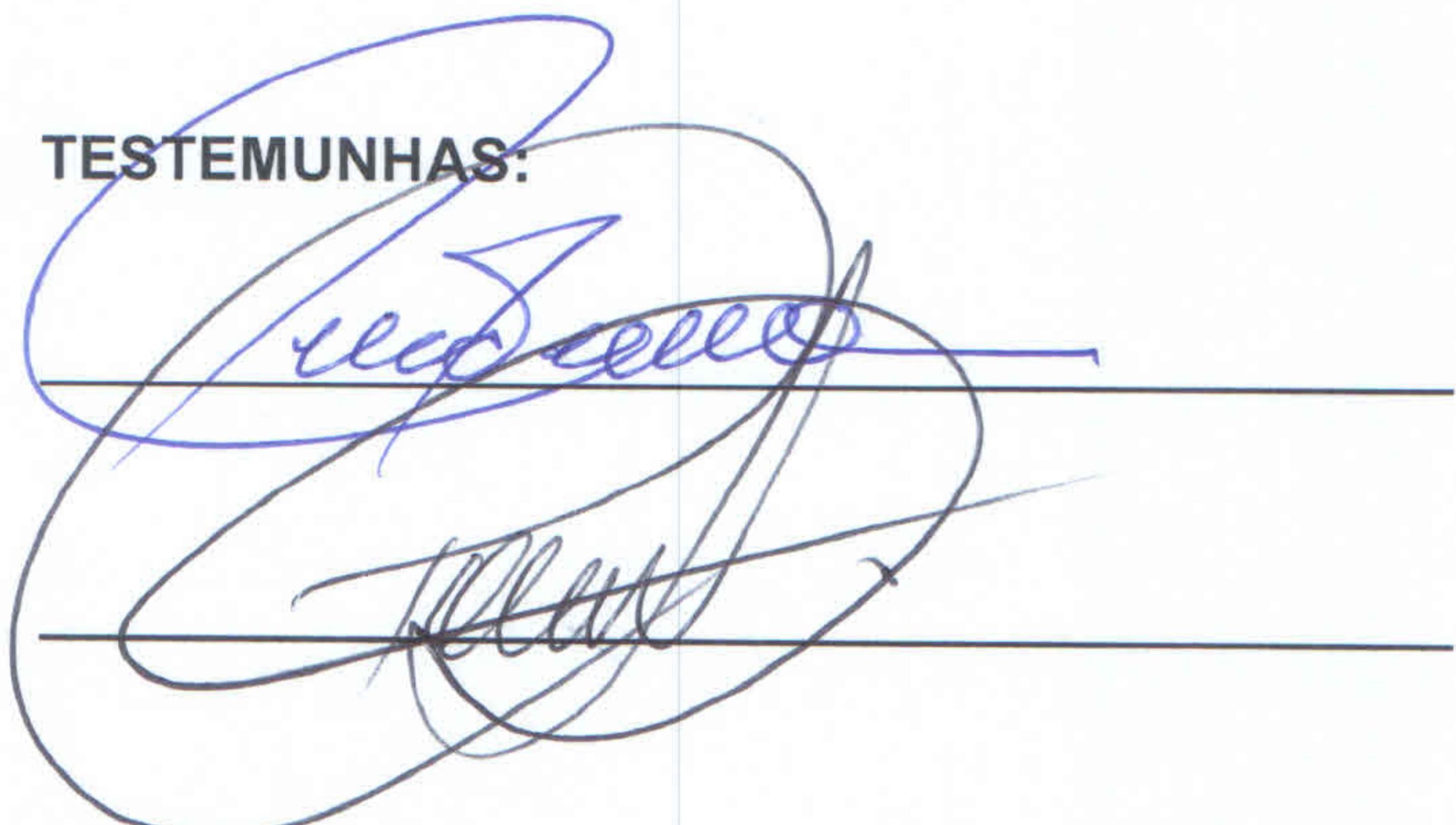
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jupi, 07 de Outubro de 2016.


Direceu Miguel Vieira
Presidente da Câmara


L&K Assessoria Contábil
Contratada

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 11.240.967/0001-67

AVENIDA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, SN - TEL/FAX: (87) 3779-1178 - JUPI - PE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2016.000006816445-33

Data de Emissão: 23/08/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.026.003/0001-06

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/11/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.026.003/0001-06

Certidão nº: 45197046/2016

Expedição: 05/05/2016, às 12:03:38

Validade: 31/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.026.003/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.